

**ANEXO II****TERMO DE RESPONSABILIDADE (TR)**

(Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.600, de 14 de dezembro de 2015)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO REGIME**

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ

**2. COMPOSIÇÃO DO VALOR DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Imposto de Importação (R\$)	IPI-vinculado à importação (R\$)	PIS/Pasep-Importação (R\$)
Cofins-Importação (R\$)	AFRMM (R\$) (importação pela via marítima)	Cide-Combustíveis
Total dos tributos (R\$)		

**3. DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DO REGIME**

Declaro assumir inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação do regime aduaneiro especial aos bens constantes da presente declaração nº \_\_\_\_\_, e comprometo-me a recolher aos cofres públicos o valor total dos tributos e das contribuições federais suspensos, em caso de descumprimento das regras estabelecidas para o regime, nos termos do art. 72 do Decreto-Lei nº 37, 18 de novembro de 1966.

O compromisso assumido no presente termo é válido enquanto perdurarem as obrigações decorrentes da concessão do regime aduaneiro especial e abrange o período de concessão inicial e todos os períodos de prorrogação eventualmente obtidos.

Este termo de responsabilidade está subscrito pelo preposto/representante legal responsável pelo registro desta declaração, mediante mandato com cláusula específica para subscrevê-lo, nos termos do § 1º do art. 808 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL**

Nome do signatário	CPF
Correio eletrônico (e-mail)	Telefones de contato